

Lei nº 324

de 17 de março de 1958

Disposiçõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de auxílio à "Campanha de Socorro às Obras Sociais - S.O.S. de São Paulo, para amparo e proteção à infância abandonada e delinqüente, filhos e esposas de presidiários e detentos.

Parágrafo único - Servirá como recurso de cobertura do presente crédito a anulação parcial da verba 353 - 8.81.3 - item II.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 17 de março de 1958

Luiz Guis Ruiz

Prefeito Municipal

Nilo Torres Salento

Secretário da Prefeitura